

RUA SERRA DO CACHIMBO

Decreto nº 5070 de 26-01-1977; Artigo 1º, Inciso 12

Formada pela rua 14 do Jardim Paranapanema

Início na rua Serra dos Cristais

Término na rua Serra da Boa Vista

Jardim Paranapanema

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 31.305 de 06-12-1976 em nome de Administrações Regionais.

SERRA DO CACHIMBO

Esta serra marca parte do limite entre as faixas sul-ocidentais do Estado do Pará e sul-oriental do Estado de Mato Grosso. A Serra do Cachimbo corre em direção NO.-SE. e localiza-se na margem direita do rio Cristalino. É prolongamento da Serra Formosa, do maciço central. Seu ponto culminante atinge a 500 metros. Em sua vertente norte, nascem alguns afluentes do Rio Iriri e na vertente sul, afluentes do Rio Teles Pires ou São Manuel.



DECRETO N.º 5070, DE 26 DE JANEIRO DE 1977.

Dá denominações a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam denominadas as vias públicas do Jardim Baronesa, Jardim São Fernando, Jardim Paranapanema, Jardim Itatiaia, Jardim das Andorinhas, Jardim Itayú.

1 — RUA SERRA DOS CRISTAIS — Formada pelas ruas 4 do J. Baronesa, 10 parte e 12 do Jardim Paranapanema e 19 do J. S. Fernando, com início à Rua Dom José da Câmara e término à Rua 53 do J. S. Fernando.

2 — RUA SERRA DE IBICABA — Formada pela rua 1 do Jardim Baronesa e parte da rua 10 do Jardim Paranapanema, com início à Rua 2 do J. Baronesa e término no encontro da Rua 10 com Rua 12 no Quarteirão 1910 do Cadastro Municipal.

3 — RUA SERRA D'AGUA — Formada pelas ruas 2 do Jardim Baronesa e 24 do J. S. Fernando, com início no quarteirão número 2348 do Cadastro Municipal, circundando os quarteirões números: 2347 e 2348 continuando pela Rua 24 do J. S. Fernando e término à Rua 6 do Jardim São Fernando.

4 — RUA SERRA DO ESPINHAÇO — Formada pela rua 4 A do J. S. Fernando, com início à Rua 54 e término à Rua 2 do mesmo loteamento.

5 — RUA SERRA DE AMAMBAI — Formada pela rua 5 A do J. São Fernando, com início à Rua 54 e término na divisa do loteamento.

6 — RUA SERRA DOURADA — Formada pelas ruas 5 e 13 do J. Baronesa, 23 do J. S. Fernando e 2 do J. das Andorinhas, com início à Rua Alaide Nascimento de Lemos e término à Rua 5 do J. das Andorinhas.

7 — RUA SERRA FORMOSA — Formada pelas ruas 1 e 11 do J. Paranapanema, com início à Rua 3 e término à Rua 16 do mesmo loteamento.

8 — RUA SERRA DO JAPI — Formada pelas ruas 2 do J. Paranapanema e 10 do Parque Nova Campinas, com início à Rua 8 do Parque Nova Campinas e término à Rua 1 do J. Paranapanema.

9 — RUA SERRA DO CAPARÃO — Formada pela rua 3 do Jardim Paranapanema, com início à Rua 2 e término na Divisa do loteamento.

10 — RUA SERRA DO INAJÁ — Formada pela rua 9 do Jardim Paranapanema, com início à Rua Prof. Saul Carlos da Silva e término à Rua 10 do mesmo loteamento.

11 — RUA SERRA DO ESTRONDO — Formada pela rua 13 do J. Paranapanema, com início à Rua 12 e término à Rua 14 do mesmo loteamento.

12 — RUA SERRA DO CACHIMBO — Formada pela rua 14 do J. Paranapanema, com início à Rua 12 e término à Rua 15 do mesmo loteamento.

13 — RUA SERRA DA BOA VISTA — Formada pelas ruas 15 do Jardim Paranapanema e 9 do Jardim São Fernando, com início à Rua 11 do Jardim Paranapanema e término à Rua 14 do Jardim São Fernando.

14 — RUA SERRA DO PARATI — Formada pela rua 16 do Jardim Paranapanema, com início à Rua 10 e término à Rua 19 do mesmo loteamento.



RUA SERRA DO CACHIMBO

Serra do Brasil, que marca parte do limite entre as faixas sul-ocidental do Estado do Pará e sul-oriental do Estado de Mato Grosso; corre em direção NO.-SE. Locali-za-se na margem direita do rio Cristalino. É prolongamen-to da serra Formosa, do maciço Central. Ponto culminante, cerca de 500 m. Em sua vertente norte nascem alguns afluen-tes do Rio Iriri; na vertente sul, afluentes do Rio Teles Pires ou S. Manuel.